



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

TERMO DE ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021.
ARP Nº. 038/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 026/2021.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIUNDO DA LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021, REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE MATERIAIS ESCOLARES, DE ESCRITÓRIO E DEMAIS ITENS DO GÊNERO, ATENDENDO A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA J. I. PAPELARIA LTDA – ME E O MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

PREÂMBULO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES
DA FINALIDADE E FUNDAMENTO LEGAL

O Município de Porto dos Gaúchos/MT, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Leopoldina Wilke, nº. 19, Caixa Postal nº. 11, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VANDERLEI ANTONIO DE ABREU**, portador da **RG nº. 1173531-7 SSP/MT**, inscrito no **CPF sob o nº. 893.514.361-87**, residente e domiciliado na Rua Minervino Cecílio dos Santos, s/nº, Bairro da Creche, Município de Porto dos Gaúchos/MT, CEP 78.560-000, doravante denominada **CONTRATANTE**.

J. I. PAPELARIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Guilherme Meyer, s/nº, Centro, CEP 78.560-000, Município de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, CNPJ sob nº. 32.941.908/0001-96, na pessoa de seu representante legal, senhor **IVAN CLÓVIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador do **RG nº. 614.505 SSP/MT** e inscrito no **CPF sob o nº. 383.570.031-68**, residente e domiciliado na Avenida Guilherme Meyer, s/nº, Centro, CEP 78.560-000, Município de Porto dos Gaúchos/MT, doravante denominada **CONTRATADA**.

DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem como finalidade o reajuste FINANCEIRO de alguns itens do LOTE 01, do **Contrato Administrativo nº. 139/2021**. O Valor Total deste Termo Aditivo passa a ser R\$ 7.429,60 após as alterações e conforme as quantidades disponíveis na ARP nesta Data.

DO FUNDAMENTO LEGAL

Fundamenta-se o reajuste FINANCEIRO do LOTE 01 do **Contrato nº. 139/2021**, disposto no artigo 65, § 2º, inciso II, da lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto deste termo aditivo, a alteração da CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E FINALIDADE, onde a mesma passa a ter a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

2.3. À CONTRATADA adjudicam-se os itens aos quais advém do resultado final do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2021, com o menor valor entre as propostas do certame, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	VALOR UNIT.
33	CANETINHA ESCOLAR - (CX. C/ 24 CORES) - C/ PONTA MEDIA P/ ACABAMENTO DE DESENHOS.	CX	JOCAR	17,90
38	CLIPS N. 0 - (CX. C/ 100 UN.) BANHADO E NIQUELADO.	CX	CLIPS NEWS	3,50
40	CLIPS N. 2/0- METALICO GALVONIZADO- CX COM 100 UNIDADES	CX	CLIPS NEWS	3,50
41	CLIPS N. 3/0 - (CX. C/ 50 UN.) METALICO CROMADO.	CX	CLIPS NEWS	3,50
42	CLIPS N. 4/0 - (CX. C/ 50 UN.) BANHADO	CX	CLIPS NEWS	3,50
49	COLA GLITTER CX - C/ 12UN 23ML	CX	ACRILEX	60,00
50	COLA INSTANTANEA MULTIUSO TEK BOND	UNI	JOCAR	10,20
53	E. V. A GLITTER FOLHA 40 X 60 CM	UNI	JOCAR	8,90
57	E.V.A. - TAM: 40CM X 48CM - ESPESSURA 2,5MM	UNI	JOCAR	3,20
83	GIZ DE CERA BIG 112 G, CX - C/ 12 CORES.	CX	JOCAR	10,70
91	GRAMPO 106/6 GALVANIZADO COM PONTAS DIVERGENTES CX C/ 5000 UNIDADES	UNI	JOCAR	21,90
92	GRAMPO 106/8 GALVONIZADOS COM PONTAS DIVERGENES CAIXA COM 5000 UN	CX	JOCAR	21,90
95	GRAMPO P/ GRAMPEADOR DE PRESSAO	CX	JOCAR	21,90
132	PAPEL LEMBRETE COLORIDO AUTO COLANTE 98 X 80 MM C/ 600 FLS	UNI	TILIBRA	15,90
162	PISTOLA P/ COLA QUENTE 20W - BIVOLT (127V OU 220V) - UTILIZA REFIL DE COLA QUENTE FINA C/ 0,75 CM DE DIAMETRO E COMPRIMENTO DE 30CM.	UNI	JOCAR	23,90
170	REFIL DE COLA QUENTE 01 KG (REFIS C/ 0,75CM DE DIAMETRO E COMPRIMENTO DE 30CM).	UNI	JOCAR	80,00
181	TESOURA ESCOLAR S/ PONTA - TAM. 4"	UNI	JOCAR	5,90
227	COLA - COLA QUENTE EM BASTAO, SILICONE, TRANSPARENTE, REFIL FINO	UNI	JOCAR	1,20
VALOR TOTAL DO ADITIVO COM AS QUANTIDADES DISPONÍVEIS EM ARP PARA ESSA DATA: R\$ 7.429,60 (Sete Mil E Quatrocentos E Vinte E Nove Reais E Sessenta Centavos).				

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Clausulas e Artigos do Contrato em Referência, não alteradas por esse instrumento, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, Ratificadas.

CLAUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto dos Gaúchos/MT, para dirimir questões oriundas deste Termo Aditivo não resolvidos na esfera administrativa, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

CLAUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A **CONTRATADA** fica obrigada a manter as condições de habilitação, especialmente, no que diz respeito à seguridade social, durante toda a vigência do Contrato.

E assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, impressas em um só lado, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas para que produza todos os seus efeitos legais.

Porto dos Gaúchos/MT, 03 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT

Vanderlei Antonio de Abreu

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

J. I. PAPELARIA LTDA - ME

Sob o nº. 32.941.908/0001-96

Ivan Clóvis de Oliveira

Representante

CONTRATADO

MATHEUS RICARDO MACCARI

CPF nº. 028.440.291-59

TESTEMUNHA

CIBELE WINCK

CPF nº. 001.037.971-14

TESTEMUNHA